



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



APOSTILAMENTO **CONTRATUAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023/FMAS

PROTOCOLO – 7432



Estado do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230990

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr(a). AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portador do CPF nº 782.XXX.XXX-72, residente na VS 77 Sítio Bela Vista, e de outro lado **LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA**, CPF 365.XXX.XXX-20, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA**, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 365.XXX.XXX-20, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: 162/2023/FMAS, Pregão nº. 026/2023/CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,".

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206474	Locação de imóvel CRAS Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	MÊS	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
VALOR GLOBAL R\$ 127.200,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1417.082441404.2.122 Manter os Serviços do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de **R\$ 127.200,00**.
FONTE: 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14 de julho de 2024, extinguindo-se até o dia 14 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

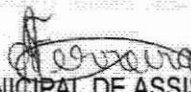


Estado do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 12 de julho de 2024


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

AGNA MARIA DA SILVA
FERREIRA:78283809172
Assinado de forma digital
por AGNA MARIA DA SILVA
FERREIRA:78283809172

LUZIMAR OLIVEIRA
SOUSA:365050562
20
Assinado de forma digital por
LUZIMAR OLIVEIRA
SOUSA:36505056220
Dados: 2024.07.12 19:35:32
-03'00'

LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA
CPF 365.050.562-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Av. Ipanema, S/N Bairro: Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás CEP: 68.537- 000, representado neste ato pela Srª. Agna Maria da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pela Portaria 038/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

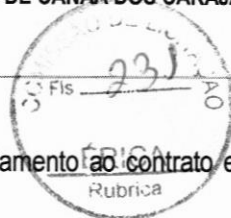
DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o apostilamento é o de Nº: **20230990** decorrente do Processo Licitatório Nº: 162/2023-FMAS modalidade Dispensa de Licitação, que tem como Contratada a Srª. **LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA** escrita no **CPF: 365.050.562-20** cujo objetivo é:

Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65§ 8º da Lei Federal Nº 8.666/93 citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento cujo objetivo é unicamente acrescentar nova Dotação Orçamentária, conforme a Lei de Nº - 1.120 - Lei Orçamentária Anual Exercício/2025, visando adaptar a execução financeira a realidade atual do município. Considerando que o termo contratual tem vigência até 01 de março de 2025.



Mediante isso, com intuito de sanear futuras e eventuais dúvidas faz necessário elaborar termo de apostilamento ao contrato em epigrafe.

Com isso solicitamos que seja readaptada a planilha de contratação, sendo imprescindível frisar que não será mudada nenhuma condição contratual, indicamos a inserção de nova dotação e fonte, permitindo o pagamento das parcelas que serão executadas no decorrer da vigência contratual, sendo mantido o contrato em sua integralidade inicial pactuada, inclusive o valor da contratação.

DA DESPESA

A despesa com o apostilamento se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.17 - Manter a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 1315 2. 128 - Manter o CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa física.

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15 Locação de imóvel

FONTE RECURSO: 1708

Cabe dizer, que será alterada somente a Dotação Orçamentária acima citada do PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 1315 2. 128 - Manter o CRAS.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº 20230990, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.17 - Manter a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 1315 2. 117 - 08 244. 1404.2.128 - Manter o CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15 Locação de imóvel

FONTE RECURSO: 1708

O apostilamento deverá ter vigência conforme o contrato

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará	7	meses	R\$10.600,00	R\$74.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 74.200,00

TOTAL GERAL

R\$ 74.200,00


AGNÃ MARIA DA SILVA FERREIRA
Port. Nº: 038/2023 - GP
Sec. Municipal de Desenv. Social



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à formalização de apostilamento ao Contrato Nº: **20230990** que tem como objetivo "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 50228

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2025

Data: 10/02/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 14 17. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática 08 244 1404 2.128 Manter os Serviços do CRAS
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento..... 3.3.90.36.15 Locação de imóveis
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$74.200,00

HISTÓRICO: contrato Nº: 20230990 que tem como objetivo ?Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará?.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 74.200,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 10 de Fevereiro de 2025.


Moizes de Oliveira
Gestor de Coordenação
Portaria nº 091/2023-GP.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o apostilamento ao contrato Nº: **20230990** que tem como objetivo o "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará", solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com o apostilamento ao contrato N°: **20230990** que tem como objetivo "Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará", a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
Assinado de forma digital
por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453 GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal